

Assas extraordinaria de 8 de Janeiro de 1891

O Sr. Presidente Bacharel Jose Lopes Godinho de Figueres declarou aberta a sessao, assistindo os Vereadores effectivos Joaquim Ferreira de Castro, Luiz Soares de Pinho Sousa Carga, e os substitutos legaes Jose Antonio de Sousa Leite e Manuel Joaquim da Silva e Costa. Leida, approvada e assignada a acta antecedente deu se conta do seguinte

Sendo hoje o primeiro dia de sessao, neste anno, destinado para a eleicao do Presidente e Vice. Presidente, procedeu-se ao escrutinio secreto, corrido este, verificou-se terem entrado na urna cinco lidas, sendo tres com o nome do Bacharel Jose Lopes Godinho de Figueres, uma com o de Joaquim Ferreira de Castro e uma branca, ficando aquelle eleito Presidente desta camara. Corrido de novo o escrutinio para a vice-presidencia, verificou-se terem entrado na urna cinco lidas, sendo quatro com o nome de Antonio Jose Ferreira de Aguiar e uma branca, ficando o mesmo eleito Vice Presidente.

Foi presente o orçamento ordinario approvado para o corrente anno, com um officio do Jureta de districto. Inteirada.

Um officio do Presidente da Junta de parochia de S. Theago incluindo uma acta da mesma, em que se pedia a approvação da camara para a construcção d'uma capella no cemiterio e hém assim o corte d'umas arvores, que causam ruina ao muro do cemiterio. A camara deliberou approvar a obra da capella em vista da disposiçao do numero ome do artigo cento noventa e dois do codigo administrativo e, com relaçao ao corte das arvores, a que se refere a acta da Junta de parochia, deliberou em primeiro logar, que nao era necessario a vista, visto que os senhores Vereadores Castro, Silva e Costa e Carqueja tinham conhecimento e podiam informar d'cerca da vantagem ou inconveniencia do dito corte, e ouvindo a informaçao dos ditos Vereadores, deliberou a camara nao approvar a deliberação da Junta de parochia, na parte unicamente que se refere d'alienaçao das ditas arvores, visto que as mesmas nao podem ser dispensadas, como embellezamento do local, sendo nesta parte ou q'querar o Vereador Carqueja, que conjuncto se permittim a dita alienaçao, passados quatro annos, depois que a Junta tiverem plantado outras arvores, que mais aformosearem o local, e nos intervallos d'aquellas.

Um requerimento de doanão Correa do Carmo, e outros, de S. Theago, em que pedem d'camara, depois de varias consideraçoes, que nao approva a deliberação da Junta, em que resolvera cortar as arvores junto a cemiterio. Deferido como conta da forante acta.

Outro dos Vogais da Junta de parochia, da dita freguezia de S. Theago, em que pedem

à camara a renda das arvores retto mencionadas, e ir a mesma em historia ao local. Indeferido pelos fundamentos constantes da acta.

Outro de Manoel d'Almeida, ou Villa Cora de S. Theago, em que pede licença para vedar o monte que ali possui e um bocadinho de terra de hortã, a confinar com estrada municipal. Com informação do Sr. Ferreira de Castro e empregado tecnico a camara resolverá.

Outro assignado por diferentes individuos, de Loureiro, em que pedem à camara providencia sobre a necessidade de concertar o caminho publico de Tona a Aguiçeiros, que se achã em estado intransitavel. Com informação do empregado tecnico e Sr. Ferreira de Castro a camara resolverá.

Outro de Antonio Gomes, do Outeiro de Loureiro, em que pede licença para vedar o seu predio, onde habita, a confinar com o caminho publico. Com informação do Sr. Ferreira de Castro a camara resolverá.

Outro de Joze Ferreira Barbosa da Silva, de Torralva, já apresentado. Concedida a licença nos termos da informação.

Outro de Bernardo Joze Dias, da praça das Tanillas, em que pede licença para collocar na porta do seu estabelecimento um distico do modo seguinte = Vinhos verdes, maduros e tabacos. Deferido.

Outro de Joao de Azevedo da Silva Valente, de Ferril de Cucyães, em que pede licença para continuar com a sua mina, chamada da Boa Vista e na quinta do mesmo

nome, seguindo com ella pelo caminho da Lage e do da Aquincheira, que dá saída para a capella de Santo Estevão e da Pistolla. Com informação do Sr. Vereador Ferreira da Silva a camara resolverá.

Outro de Antonio Pereira d'Oliveira, do Parocho de S. Martinho da Gamelara, em que diz, que, tendo participado á camara que foy Antonio d'Almeida, d'ahi, tinha uma ramada e esteios no caminho publico, impedindo o tranzito publico, e como tudo esteja no mesmo estado, pede á camara se digne informar se já pagou a multa. A camara deliberou proceder judicialmente, intentando para isso os pleitos necessarios, por maioria.

Outro do Presbytero Apolinario foy Godinho, de Pinello, para ser dispensado de prestar o serviço braçal, de que está isento em virtude da certidão de idade, que apresenta. Deferido.

Foram presentes diversas reclamações dos manobros que pretendem ser dispensados do serviço militar e adiados no alistamento do exercito, que são as mesmas que constam do livro do requizito e a camara deliberou organizar a competente lista dos que entendeu no caso de serem adiados, e dos que entendeu estarem no caso de serem dispensados, e a camara foi de parecer que os manobros constantes das referidas listas estavam no caso de serem attendidos.

A camara deliberou, depois de ter andado em arrematações, o fornecimento de carnes verdes, e visto não convir o preço, deixar em liberdade o dito fornecimento, não podendo o preço do bido ser superior a o de unto e reventa, sujeitando-se os fornecedores ás posturas e condições em vigor, devendo

os mesmos avisar a camara com ate oigo  
com antecedencia d'um meiz, quando lhes  
nao convenha a continuacao do mesmo for-  
necimento.

Como não havendo mais nada a tractar se  
levantou a sessao, do que se lavrou a pre-  
sente acta, que se archivou assignada, depois  
de lida por mim e ~~Agostinho~~ ~~Alves~~ da Silva  
secretario descrevi.

Jo.º José Lopes Cordeiro e digtº

F.º Ant.º  
L.º Jo.º  
L.º Ant.º  
L.º M.º  
Jo.º F.º Ferreira de Castro.

Luiz Soares de Pinho, Louca Carqueja

Jos.º Antonio de F.º Leite

Manoel Jo.º da S.º Costa

Revis.º e resumo desta acta em 23 d. Janeiro de 1891

Antonio de Castro. L.ºm.